



DUAS BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 719 DE 03 DE MAIO DE 2001

“DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO ZONOSSES DE DUAS BARRAS”

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominado Centro de Zoonoses Dr. Heloísio Corrêa de Paiva, o Centro de Zoonoses que está sendo construído pela Prefeitura Municipal.

ART.2º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 03 de Maio de 2001


Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Prefeito Municipal

O Caminho para o Futuro